



# PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO 2007-2010

GOVERNO FEDERAL

22 de Janeiro de 2007



# Programa de Aceleração do Crescimento: PAC 2007-2010

**É um Programa de Desenvolvimento que vai promover:**

- **A aceleração do crescimento econômico;**
- **O aumento do emprego; e**
- **A melhoria das condições de vida da população brasileira.**

**O PAC consiste em um conjunto de medidas destinadas a:**

- **Incentivar o investimento privado;**
- **Aumentar o investimento público em infra-estrutura; e**
- **Remover obstáculos (burocráticos, administrativos, normativos, jurídicos e legislativos) ao crescimento.**

**O PAC depende da participação do Executivo, Legislativo, dos trabalhadores e dos empresários.**



# FUNDAMENTOS ECONÔMICOS

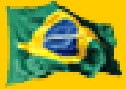
- ✓ estabilidade monetária
- ✓ responsabilidade fiscal
- ✓ baixa vulnerabilidade externa





# Estímulo ao Crédito e ao Financiamento

- O desenvolvimento do mercado de crédito é parte essencial do desenvolvimento econômico e social.
- Nos últimos anos o Governo Federal adotou uma série de medidas que resultaram na expansão do volume de crédito e do mercado de capitais.
- O objetivo para os próximos anos é dar continuidade ao aumento do volume de crédito, sobretudo do **crédito habitacional** e do **crédito de longo prazo para investimentos em infra-estrutura**.



# Estímulo ao Crédito e ao Financiamento

## Novas Medidas:

- 1) Concessão pela União de crédito à Caixa Econômica Federal (CEF) para aplicação em saneamento e habitação (**R\$ 5,2 bi – MP**).
- 2) Ampliação do limite de crédito do setor público para investimentos em saneamento ambiental e habitação (**R\$ 7,0 bi – Resoluções CMN**).
- 3) Criação do Fundo de Investimento em Infra-Estrutura com recursos do FGTS (**R\$ 5,0 bi – MP**).
- 4) Elevação da liquidez do Fundo de Arrendamento Residencial (**MP**).



# Estímulo ao Crédito e ao Financiamento

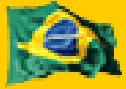
## Outras Medidas Recentes de Incentivo ao Crédito:

- 1) Redução da TJLP (de 9,75%, em dez/2005, para 6,5%, em jan/2007 – Resoluções CMN).
- 2) Redução dos *spreads* do BNDES (para financiamento de investimentos em infraestrutura, logística e desenvolvimento urbano – decisão da Diretoria do BNDES).



# Melhora do Ambiente do Investimento

- **O aumento do investimento também depende de um ambiente regulatório e de negócios adequado.**
- **Nesse sentido, o PAC inclui:**
  - **Medidas destinadas a agilizar e facilitar a implementação de investimentos em infraestrutura, sobretudo no que se refere à questão ambiental;**
  - **Medidas de aperfeiçoamento do marco regulatório e do sistema de defesa da concorrência; e**
  - **Incentivo ao desenvolvimento regional, via recriação da SUDAM e SUDENE.**



# Melhora do Ambiente do Investimento

## Novas Medidas:

- 1) Regulamentação do Artigo 23 da Constituição (definição de competência ambiental – Projeto de Lei Complementar).

## Medidas em Tramitação:

- 1) Marco Legal das Agências Reguladoras (definição de competências – PL nº 3.337/2004).
- 2) Lei do Gás Natural (aumentar investimentos – PL nº 6.673/2006).
- 3) Reestruturação do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (incentivar a competição – PL nº 5.877/2005).



# Melhora do Ambiente do Investimento

## Medidas adotadas recentemente:

- 1) Aprovação do Marco Regulatório para o Setor de Saneamento (**Lei nº 11.445/2007**).
- 2) Abertura do Mercado de Resseguros (**Lei Complementar nº 126/2007**).
- 3) Recriação da SUDAM e SUDENE (**Leis Complementares nº 124 e nº 125/2007**).



# Desoneração e Aperfeiçoamento do Sistema Tributário

- **O setor privado responde pela maior parcela do investimento no Brasil.**
- **Nesse sentido, o PAC contempla medidas de aperfeiçoamento do sistema tributário, bem como medidas de desoneração do investimento, sobretudo em infra-estrutura e construção civil, para incentivar o aumento do investimento privado.**
- **O PAC também inclui medidas de incentivo ao desenvolvimento tecnológico e ao fortalecimento das micro e pequenas empresas.**



# Desoneração Tributária

## Novas medidas:

- 1) **Recuperação Acelerada dos Créditos de PIS e COFINS em Edificações (de 25 anos para 24 meses – MP).**
- 2) **Desoneração de Obras de Infra-Estrutura (suspensão da cobrança de PIS/COFINS para novos projetos – MP).**
- 3) **Desoneração dos Fundos de Investimento em Infra-Estrutura (isenção de IRPF – MP).**



# Desoneração Tributária

## Novas medidas – continuação:

- 4) Programa de Incentivos ao Setor da TV Digital (isenção de IPI, PIS/COFINS e CIDE – MP).
- 5) Programa de Incentivos ao Setor de Semicondutores (isenção de IRPJ, IPI, PIS/COFINS e CIDE – MP).
- 6) Aumento do Valor de Isenção para Microcomputadores (de R\$ 2,5 mil para R\$ 4,0 mil – Decreto).
- 7) Desoneração da Compra de Perfis de Aço (redução do IPI de 5% para zero – Decreto).



# Desoneração Tributária

## Medidas adotadas recentemente:

- 1) Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (**Lei Complementar nº 123/2006**).
- 2) Reajuste da Tabela de Imposto de Renda de Pessoa Física (**4,5% por ano em 2007-2010 – MP nº 340/2006**).
- 3) Prorrogação da Depreciação Acelerada (**até dez/2008 – MP nº 340/2006**).
- 4) Prorrogação da Cumulatividade do PIS e da COFINS na Construção Civil (**até dez/2008 – Lei nº 11.434/2006**).



## Estimativas de Desoneração Tributária

(R\$ bilhões)

	2007	2008
<b>Medidas já implementadas</b>	<b>5,2</b>	<b>8,9</b>
Reajuste da tabela do IRPF	1,3	2,5
Prorrogação da Depreciação Acelerada	0,9	0,9
Prorrogação da Cumulatividade do PIS/COFINS na Construção	0,6	0,6
Lei Geral das PMEs (SRF e Previdência)	2,5	4,9
<b>Medidas a implementar em 2007</b>	<b>1,4</b>	<b>2,6</b>
Prazo dos Créditos de PIS e Cofins em Edificações	1,2	2,3
Desoneração de Obras de Infra-Estrutura	n.e.	n.e.
Desoneração dos Fundos de Investimento em Infra-Estrutura	-	-
Ampliação de Benefício Tributário a Microcomputadores	0,2	0,2
Programa de Incentivo ao setor da TV Digital	-	-
Programa de Incentivo ao setor de Semicondutores	-	-
Desoneração da Compra de Perfis de Aço	0,1	0,1
<b>TOTAL DA DESONERAÇÃO</b>	<b>6,6</b>	<b>11,5</b>



# Aperfeiçoamento do Sistema Tributário

## Novas Medidas:

- 1) Aumento do Prazo de Recolhimento de Contribuições (**Previdência do dia 2 para o dia 10 e PIS/COFINS do dia 15 para o dia 20 – MP**).



# Aperfeiçoamento do Sistema Tributário

## Medidas em Tramitação ou Implementação:

- 1) Criação da Receita Federal do Brasil (**PL nº 6.272/2005**).
- 2) Implantação do Sistema Público de Escrituração Digital e Nota Fiscal Eletrônica (**implantação em 2 anos – em curso**).
- 3) Reforma Tributária (**retomada das discussões e ampliação das propostas**).



# Medidas Fiscais de Longo Prazo

- **A sustentação do crescimento depende do aperfeiçoamento da política fiscal, com manutenção das conquistas sociais dos últimos anos.**
- **Nesse sentido o PAC inclui medidas voltadas à sustentabilidade fiscal de longo prazo, com destaque para o controle das despesas de pessoal, a criação da Política de Longo Prazo de Valorização do Salário Mínimo e a instituição do Fórum Nacional da Previdência Social.**
- **O PAC inclui, ainda, medidas de aperfeiçoamento da gestão pública.**



# Medidas Fiscais de Longo Prazo

## Medidas de Sustentabilidade Fiscal:

- 1) **Controle da Expansão das Despesas de Pessoal para Cada um dos Poderes da União (IPCA + 1,5% a.a. para a folha, resguardados os acordos firmados até 2006 - Projeto de Lei Complementar).**
- 2) **Política de Longo Prazo de Valorização do Salário Mínimo (regra de reajustes até 2011 – Projeto de Lei).**



# Medidas Fiscais de Longo Prazo

## Medidas de Aperfeiçoamento da Previdência Social:

- 1) **Melhora na Gestão da Previdência Social e Combate a Fraudes (PLS nº 261/2005).**
- 2) **Fórum Nacional da Previdência Social (Decreto).**



# Medidas Fiscais de Longo Prazo

## Medidas de Gestão Pública:

- 1) Agilização do Processo Licitatório (**reforma da Lei nº 8.666/1993 – Projeto de Lei**).
- 2) Aperfeiçoamento da Governança Corporativa nas Estatais (**criação de Conselho Interministerial – Decreto**).
- 3) Extinção de Empresas Estatais Federais em Processo de Liquidação (**RFFSA e FRANAVE**).
- 4) Regulamentação da Previdência Complementar do Servidor Público Federal (**Projeto de Lei**).



# Consistência Fiscal do PAC

<b>CENÁRIO DO PAC</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>
<b>Taxa SELIC nominal</b>	<b>12,2%</b>	<b>11,4%</b>	<b>10,5%</b>	<b>10,1%</b>
<b>Taxa de Inflação</b>	<b>4,1%</b>	<b>4,5%</b>	<b>4,5%</b>	<b>4,5%</b>
<b>Taxa de Crescimento Real do PIB</b>	<b>4,5%</b>	<b>5,0%</b>	<b>5,0%</b>	<b>5,0%</b>
<b>Resultado Primário em % do PIB</b>	<b>4,25%</b>	<b>4,25%</b>	<b>4,25%</b>	<b>4,25%</b>
<b>PPI em % do PIB</b>	<b>0,50%</b>	<b>0,50%</b>	<b>0,50%</b>	<b>0,50%</b>
<b>Juros Líquidos Pagos em % do PIB</b>	<b>5,6%</b>	<b>5,0%</b>	<b>4,4%</b>	<b>3,9%</b>
<b>Resultado Nominal em % do PIB</b>	<b>-1,9%</b>	<b>-1,2%</b>	<b>-0,6%</b>	<b>-0,2%</b>
<b>Dívida Líquida do Setor Público em % do PIB</b>	<b>48,3%</b>	<b>45,8%</b>	<b>42,9%</b>	<b>39,7%</b>



## Estímulo ao Crédito e ao Financiamento – Novas Medidas

Concessão pela União de crédito à Caixa Econômica Federal (CEF) para aplicação em saneamento e habitação

**Descrição:** concessão de crédito à CEF no valor de R\$ 5,2 bilhões em condições financeiras que permitem o enquadramento da operação como instrumento híbrido de capital e dívida, conforme definido pelo CMN. Os recursos poderão ser utilizados exclusivamente para aplicação em saneamento básico e habitação popular.

**Impacto esperado:** elevação do financiamento da CEF a entes públicos, para investimentos em saneamento e habitação popular.

**Implementação:** Medida Provisória.



## Estímulo ao Crédito e ao Financiamento – Novas Medidas

Ampliação do limite de crédito do setor público para investimentos em saneamento ambiental e habitação

**Descrição:** (i) ampliação em R\$ 6 bilhões, nos próximos 2 anos, do limite específico para contratação de operações de crédito do setor público e para novas ações de saneamento ambiental (R\$ 1,5 bilhão para drenagem urbana associada a projetos de saneamento integrado); e (ii) ampliação em R\$ 1,0 bilhão, em 2007, do limite de crédito para habitação, especialmente para oferecer acesso à moradia adequada à população em situação de vulnerabilidade social e com rendimento familiar mensal de até 3 salários mínimos.

**Impacto esperado:** aumento do financiamento de investimentos públicos em saneamento e habitação.

**Implementação:** Resoluções do CMN.



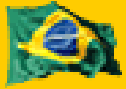
## Estímulo ao Crédito e ao Financiamento – Novas Medidas

### Criação do Fundo de Investimento em Infra-Estrutura com recursos do FGTS

**Descrição:** criação do Fundo de Investimento em Infra-Estrutura, com valor inicial de R\$ 5 bilhões, com recursos do patrimônio líquido do FGTS, podendo ser elevado para o valor de até 80% do patrimônio líquido do fundo, que atualmente é de cerca de R\$ 20 bilhões. Além do aporte do FGTS, os trabalhadores também poderão comprar cotas do fundo, até o limite de 10% do saldo de suas contas no FGTS.

**Impacto esperado:** aumento do financiamento de investimentos em infra-estrutura.

**Implementação:** Medida Provisória.



## Estímulo ao Crédito e ao Financiamento – Novas Medidas

### Elevação da Liquidez do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR)

**Descrição:** a medida visa permitir a antecipação da opção de compra do imóvel arrendado ou a venda direta de imóveis pertencentes ao FAR.

O objetivo é ampliar a liquidez do fundo que operacionaliza o Programa de Arrendamento Residencial (PAR), destinado ao atendimento exclusivo de moradia popular.

**Impacto esperado:** essas operações reduzirão as despesas do FAR com a administração e manutenção dos imóveis, liberando recursos para novas operações de arrendamento residencial.

**Implementação:** Medida Provisória.



## Melhora do Ambiente do Investimento – Medidas já Adotadas

### Aprovação do Marco Regulatório para o Setor de Saneamento

**Descrição:** (i) estabelece os princípios gerais do setor; (ii) organiza as atividades de planejamento, regulação e execução do serviço; (iii) identifica de maneira clara as responsabilidades de todos os agentes envolvidos; e (iv) observa preocupações com a gestão dos recursos hídricos.

**Impacto esperado:** (i) garantir segurança jurídica para o setor; (ii) viabilizar expansão na rede de água e esgoto; (iii) incentivar a eficiência das empresas prestadoras; e (iv) reduzir efeitos negativos na saúde pública, melhorando indicadores sociais.

**Implementação:** medida já implementada pela Lei nº 11.445/2007.



## Desoneração Tributária – Novas Medidas

### Recuperação Acelerada dos Créditos de PIS e COFINS em Edificações

**Descrição:** reduzir para 24 meses o prazo para a apropriação dos créditos de PIS e COFINS sobre edificações incorporadas ao ativo imobilizado, dando a estas o mesmo tratamento dispensado às máquinas e equipamentos. A apropriação hoje ocorre no prazo de depreciação de 25 anos.

**Valor estimado:** R\$ 1,15 bilhão no primeiro ano e R\$ 2,3 bilhões no segundo ano. A partir do terceiro ano a renúncia é decrescente.

**Implementação:** Medida Provisória.



## Desoneração Tributária – Novas Medidas

### Desoneração de Obras de Infra-Estrutura

**Descrição:** nos casos de obras de construção civil, suspender a exigibilidade de PIS e COFINS nas aquisições de insumos e serviços vinculados a novos projetos de infra-estrutura de longo prazo nos setores de transportes, portos, energia e saneamento básico.

**Valor estimado:** o cálculo da renúncia dependerá da regulamentação do Poder Executivo.

**Implementação:** Medida Provisória.



## Desoneração Tributária – Novas Medidas

### Desoneração dos Fundos de Investimento em Infra-Estrutura

**Descrição:** criação de Fundo de Investimento em Infra-Estrutura (FIP-IE) para captação destinada ao financiamento de projetos de infra-estrutura. Os rendimentos do fundo serão isentos de imposto de renda na fonte e na declaração da pessoa física, após transcorridos 5 anos da data de aquisição da cota.

**Valor estimado:** como se trata de uma nova modalidade de aplicação financeira, que não concorre com as existentes, não há impacto fiscal relevante.

**Implementação:** Medida Provisória.



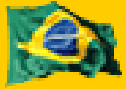
## Desoneração Tributária – Novas Medidas

### Desoneração das Compras de Perfis de Aço

**Descrição:** redução de 5% para 0% da alíquota de IPI incidente sobre perfis de aço, insumo básico da construção civil.

**Valor estimado:** R\$ 60 milhões.

**Implementação:** Decreto Presidencial.



## Desoneração Tributária – Medidas já Adotadas

### Prorrogação da Cumulatividade do PIS e da COFINS na Construção Civil

**Descrição:** prorrogar o prazo de permanência da construção civil no regime de cumulatividade do PIS e da COFINS até 31 de dezembro de 2008.

**Valor estimado:** R\$ 600 milhões em 2007 e 2008.

**Implementação:** medida implementada – Lei 11.434/2006.